



# EDITAL

2023 /DOPGU

**Câmara  
Municipal**

## **LOTEAMENTO URBANO – ALTERAÇÃO AO ALVARÁ 11/07 CONSULTA PÚBLICA**

Av. 25 de Abril,  
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt  
www.cm-ilhavo.pt  
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

João Diogo da Silva Semedo, Vereador do pelouro de Obras Particulares, com competências delegadas por despacho de 2021/10/18 do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 27º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo decreto-lei (DL) 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 20.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação de Ílhavo (RMUEI), publicado no Diário da República (DR), 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro de 2018, que se encontra aberta, por um período de 10 dias a contar da data da publicitação do presente edital, a consulta pública relativa ao licenciamento da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 11/07 que decorre mediante o Processo n.º 1410/00, requerida por Diamantino Correia Neves, que incide sobre um terreno sito na Rua dos Migueis e na Rua da Fonte, freguesia Gafanha da Encarnação, Município de Ílhavo, descrito na conservatória do registo predial de Ílhavo sob o n.º 4151/20070713.

A operação urbanística enquadra-se em área abrangida pelo Plano Diretor Municipal de Ílhavo.

Qualquer observação ou sugestão deverá ser apresentada na Câmara Municipal de Ílhavo durante o período de consulta, por escrito, com a identificação completa do seu subscritor e a qualidade e legitimidade em que participa na consulta pública.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital na página oficial do Município, em <http://www.cm-ilhavo.pt>, e outros de igual teor que vão ser afixados na Câmara Municipal.

Ílhavo, 12 de maio de 2025.

O Vereador do pelouro de Obras Particulares, com competências delegadas por despacho de 2021/10/18 do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.  
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

NM/inesr2025/05/12|N1847/25